



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 831**, de 19 de junho de 2023

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CMETP, do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 114/2023-SMDH, de 29 de maio de 2023, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CMETP, órgão colegiado de caráter articulador e proponente, que tem por finalidade formular e propor diretrizes das ações governamentais de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

#### **Art. 2** - Compete ao CMETP de Toledo:

I - articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - propor, mobilizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

V - sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;

VI - capacitar e formar os agentes envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

VII - mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;

VIII - potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores; e

IX - contribuir visando a favorecer a cooperação entre os órgãos municipais, articuladamente com órgão estaduais e federais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilidade dos autores.

**Art. 3º** - O regimento interno do Comitê complementarará as competências e atribuições definidas neste Decreto e estabelecerá as normas de organização e funcionamento do colegiado.

**Art. 4º** - O Comitê será composto por um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal da Educação;

IV - Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

V - Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

VII - Conselho Tutelar;

VIII - OAB Subseção de Toledo;

IX - Delegacia da Mulher;

X - Polícia Militar;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 2 de 22

- XI - Polícia Civil;
- XII - Embaixada Solidária; e
- XIII - Cáritas.

§ 1º - Serão convidados permanentes para integrarem o CMETP, com as mesmas prerrogativas dos demais membros:

I - Cartórios de Registros Cíveis;

II - Ministério Público do Estado do Paraná, através de suas Promotorias de Justiça;

III - Universidades, em se tratando do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE e Núcleo de Práticas Jurídicas; e

IV - representantes do segmento não-governamental, que atuem na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, selecionadas na forma de Resolução da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

§ 2º - Poderão ser convidados para participar das reuniões do CMETP representantes de instituições públicas ou privadas, organismos governamentais e não-governamentais e movimentos sociais que possuam notórias atividades no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes terão direito a participar das reuniões, inclusive com direito a voz.

§ 4º - Os membros do CMETP serão designados por ato do Prefeito, após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

§ 5º - A indicação dos representantes será feita pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - A participação no CMETP não será remunerada, considerando-se a mesma como serviço público relevante.

**Art. 6º** - O CMETP será vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, e para seu funcionamento valer-se-á do suporte dessa Secretaria.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ROSIANY FAVARETO**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,  
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 420**, de 19 de junho de 2023

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 3 de 22

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **21 de junho de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Silvana Limberger;

II - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Lídia de Souza; e

III - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Pamela Guimarães da Costa;

b) Jéssica Cristina Rudy Lucion;

c) Neusa Valeria Rech;

d) Marlene Freitas de Lima Santos; e

e) Joélma Cordeiro de Andrade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 421, de 19 de junho de 2023

Nomeia **Cintia Aparecida Wilmes** no cargo de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Cintia Aparecida Wilmes no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Cintia Aparecida Wilmes** no cargo de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **21 de junho de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 4 de 22

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

#### CONTRATADO: RENATO LADA GUERREIRO

**ENDEREÇO:** Rua Santos, nº 167, Jardim América, **CIDADE:** Assis Chateaubriand, **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação do profissional Professor Doutor RENATO LADA GUERREIRO, sob CPF nº 054.133.009-80 para realização de Formação com Produção Textual para a elaboração da Proposta Pedagógica Curricular – PPC do Município de Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento das horas presenciais (176 horas) será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o desenvolvimento das atividades propostas na contratação, estarão previstas o máximo de 350 horas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Toledo torna público que requereu ao IAT, Autorização Ambiental para a Implantação de Acesso Público na PR-317 km 383, Município de Toledo, Estado do Paraná.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 5 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 19 de Junho de 2023.

Ao  
Dpto De comunicação

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 020/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
ANA LUCIA DIAS MACHADO	8444	905	0004	0158	525,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 123/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
JOCEMAR BOTTOLI	8069	210	0033	0091	490,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 018/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Centro de Eventos Ismael Sperafo, BR - 467, 71 - Cep 85907-060 - Toledo/PR - (45) 3196-2940  
[infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br](mailto:infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 6 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ANTONIO AEROVIL DE MARCHI	8446	905	0004	0222	490,00

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 026/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
OSENIO JOSE KROMANN (ESPOLIO)	8554	905	0013	0298	490,00

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atenciosamente,

Leonardo Fernandes Fraga.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 7 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
RURAL E URBANA E DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
RURAL E URBANA E DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 8 de 22

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 20593/2023 - publicação em diário 01.pdf  
Data: 19/06/2023 11:24:13

Situação: Em aberto

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LEONARDO FERNANDES FRAGA na data 19/06/2023 11:24.  
Assinatura realizada através do login do usuário.  
Para mais informações, acessar o link:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/20593/2023>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 9 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 10/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 006/2023 – CME/Toledo, aprovado em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Autorização Inicial de Funcionamento em Caráter Excepcional para o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação – NAEE/AH-SD da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental/Anos Iniciais, com sede à Rua Armando Luiz Arrosi, Nº 1138, no Centro, nesta cidade de Toledo - PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é retroativa a contar de 1º de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2024, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 006/2023 – CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 10 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 11/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 007/2023 – CME/Toledo, aprovado em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação do Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil, Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, para oferta de Educação Infantil, nas etapas creche e pré-escola, com sede na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 27 de dezembro de 2022 até 26 de dezembro de 2027, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 007/2023 – CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 11 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 12/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 008/2023 – CME/Toledo, aprovado em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento e ampliação do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM na Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 40 horas semanais, com sede na Rua General Câmara, nº 1191, Jardim das Américas, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 008/2023 – CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 12 de 22



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 13/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 009/2023 – CME/Toledo, aprovado em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, com sede na Avenida Maripá, nº 2291, Bairro Jardim das Laranjeiras, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 009/2023–CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 13 de 22



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 14/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento nos Pareceres Nº 012/2019, Nº 026/2022 e nas Deliberações Nº 002/2019 e Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 010/2023 – CME/Toledo, aprovado em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal André Zenere, com sede na Rua General Câmara, nº 1191, Bairro Jardim das Laranjeiras, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 010/2023 – CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 14 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 15/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 011/2023 – CME/Toledo, aprovado em 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender, com sede na rua Carlos Drummond de Andrade, nº 370, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Toledo.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, a contar retroativamente do início do ano letivo de 2023 até o final do ano letivo de 2025, ficando convalidados os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 011/2023 – CME/Toledo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 15 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DO **MEIO**  
**AMBIENTE**

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA ITACIR PIEROZAN** CPF/ CNPJ 251.825.369-68 proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar Nº 365/2023, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	Multa (R\$)	Valor URT 2023
ITACIR CARLOS PIEROZAN	38307	605	0100	200	19.700,00	96.116,30	97,58
	<b>TOTAL</b>						

David Mieres  
Fiscal em Meio Ambiente







# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 18 de 22



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 50, de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor Lucio de Marchi, Prefeito Municipal, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 46/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de junho de 2023.

**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**VALDOMIRO BOZÓ**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 19 de 22

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

**EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

**CNPJ/MF:** 03.776.284/0015-04

**ENDEREÇO:** Rua Júlio de Castilhos, 3465 - CEP: 85904175 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Toledo/PR.

**OBJETO:** Processo de inexigibilidade visando à Contratação do SENAI - TOLEDO para realização de curso de capacitação/profissionalizante destinado a pessoas com deficiência ou reabilitados.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente processo é de R\$ 10.230,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

**EXECUÇÃO:** O treinamento deverá ser desenvolvido através de aulas presenciais, coordenado por instrutores capacitados. Cada programa deverá ter duração mínima de 20 (vinte) horas. O curso objeto do lote 01 deverá ser realizado entre os meses de junho e julho de 2023, enquanto o lote 02 deverá ser executado entre outubro e novembro de 2023. Deverá ser desenvolvida 01 (uma) turma com 15 (quinze) alunos, exceto deficientes visuais. A realização do curso e demais atividades inerentes do mesmo deverão ser feitas nas instalações da contratada na Rua Júlio de Castilhos, 3465, Vila Industrial, Toledo-PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Alínea "f" do Inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16.  
Toledo/PR, 19 de junho de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 20 de 22

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMDUR

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, Sr. Sincler Gustavo Miguel, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 17 e seguintes do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Ordinária, a ser realizada no **dia 22 de junho de 2023, às 09:00 horas da manhã**, na sede da EMDUR, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, a fim de deliberarem sobre:

- *Aprovação de Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;*
- *Alteração do número de vagas de empregos disponíveis junto a EMDUR;*
- *Apresentação de contas trimestral;*

Esclarece-se que documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia foi encaminhada eletronicamente aos conselheiros, bem como se encontra a disposição dos mesmos na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 19 de junho de 2023.

**Sincler Gustavo Miguel**

Presidente do Conselho de administração da EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 21 de 22

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 19 de junho de 2023.

## CONVOCAÇÃO 03/2023

### Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

**CONVOCAMOS** os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **3ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **28/06/2023, às 07h30min, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador referentes ao primeiro quinquemestre de 2023;
- ✓ Análise dos números do CAGED;
- ✓ Explicação sobre o funcionamento do Sine Itinerante;
- ✓ Análise da 2ª edição do Sine Itinerante 2023;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos em 2023;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

**LIESER AUGUSTO BELENSIER**  
PRESIDENTE DO COMTER



(45) **3196-3940**

Rua São João, 6487  
Centro, Toledo, PR, 85.900-050  
[agtoledo@sejuf.pr.gov.br](mailto:agtoledo@sejuf.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 20 de junho de 2023

Edição nº 3.596

Página 22 de 22

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.